

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012

Processo nº 68/2012

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviços de Sonorização para a Semana Farroupilha, para a sede e para o 2º Distrito de Ibaré.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2012 às 08:00HS

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: dia 03/09/2012 às 09h;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/2012 às 10h;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 03/09/2012 às 14h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, COM O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

ENDEREÇO: CORONEL MEZA Nº 373

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 11 DO EEDITAL.

Maria de Lourdes Teixeira Gonçalves
Portaria 009/2012
Pregoeiro Auxiliar
mltgon@hotmail.com

PROCESSO N° 68/2012
EDITAL DE PREGÃO N° 25/2012

Município de Lavras do Sul
Secretaria Municipal de Lavras do Sul
Edital de Pregão n° 25/2012.
Tipo de julgamento: menor preço por item.
Processo n° 68/2012.

Edital de pregão presencial para a contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de **Sonorização para a Semana Farroupilha, para a sede e para o 2º Distrito de Ibaré.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 01 do mês de agosto do ano de 2012, na sala do Setor de Compras e Licitações, localizada na R. Cel. Meza, 373 – centro – Lavras do Sul se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 09/2012, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação e credenciamento, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n° 4960, de 08 de outubro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de Sonorização para eventos da Semana Farroupilha, conforme especificações descritas no anexo I deste Edital – Termo de Referência.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2012

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2012

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o **credenciamento das interessadas**, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço global dos serviços objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc);

c) planilha de quantitativos e custos unitários.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) contiverem opções de preços alternativos;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.244/2011.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

1. AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: (*)

PC

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: (*)

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL:----- = *índice mínimo*: (*)

PC + PELP

PL

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ----- = *índice mínimo*: (*)

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = *índice máximo*: (*)

AT

(*) *definir*

Onde: *AC* = *Ativo Circulante*; *AD* = *Ativo Disponível*; *ARLP* = *Ativo Realizável a Longo Prazo*; *AP* = *Ativo Permanente*; *AT* = *Ativo Total*; *PC* = *Passivo Circulante*; *PELP* = *Passivo Exigível a Longo Prazo*; *PL* = *Patrimônio Líquido*.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis após a sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante

retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de vigência do contrato será o mesmo da duração do evento para o qual se destina a contratação, de 14 à 23 de setembro, a contar de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0521– 23.695.0214 – 2.102 - 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – OST/PF

0522- 23.695.0214 – 2.102 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OST/PJ

11.1. O pagamento será efetuado à vista, ocorrendo no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato senhora Daniele da Silva Moreira.

11.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Lavras do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Cel. Meza, nº 373, ou pelos telefones (55) 3282 1244 ou fax (55) 3282 1267, no horário compreendido entre as oito e quatorze horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.10 São anexos do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta de Contrato.

Anexos III – **Programação da Semana Farroupilha 2012 (Praça das Bandeiras).**

Anexo IV - **Programação da Semana Farroupilha 2012 (Ibaré).**

Lavras do Sul, 22 de junho de 2012.

Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Processo nº 68/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2012.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Local: Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Rua: Coronel Meza 373 Centro

13. Objeto:

O presente termo tem por objeto especificar e definir algumas condições para contratação de serviços de sonorização para a Semana Farroupilha.

Dotação Orçamentária:

Especificações e Quantidades:

Lotes **Especificação:**

Item 01) **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** DIA 14 DE SETEMBRO DE 2012 ÀS 18H 00MIN

FIM DAS ATIVIDADES: DIA 21 DE SETEMBRO DE 2012 ÀS 00H 30MIN

SONORIZAÇÃO DESLIGADA SOMENTE DAS 00h30MIN ÀS 19H00MIN.

RIDER TÉCNICO PARA TODOS OS DIAS DA SEMANA FARROUPILHA NA PRAÇA DASA BANDEIRAS/QUADRA COBERTA:

03 pedestais e microfones para vozes;

02 entradas e cabo para amplificação de gaita;

02 entradas e cabo para amplificação de violão;

Palco: LUZES

RIDER TÉCNICO PARA show no dia 15/09/2012 COM “GRUPO METENDO CORDA” NA SEMANA FARROUPILHA NA PRAÇA DASA BANDEIRAS/QUADRA COBERTA:

07 microfones para amplificação de bateria;

08 microfones para vozes;

01 cabo de microfone para amplificação de acordeón.

04 cabos para instrumentos com plug P10.

01 cubo para amplificação de contrabaixo;

01 cubo para amplificação de guitarra;

05 Retornos de fones ou monitores bem distribuídos.

OBS: Dia 20/09/2012, pedestal e microfone para protocolo de premiação e o cerimonial do desfile, no palanque da Praça das Bandeiras, conforme programação (ANEXO I).

Item 02) **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** DIA 17 DE SETEMBRO DE 2012 ÀS 20H 00MIN

FIM DAS ATIVIDADES: DIA 23 DE SETEMBRO DE 2012 ÀS 18H 30MIN

SONORIZAÇÃO DESLIGADA SOMENTE DAS 00h 00MIN ÀS 18H30MIN.

RIDER TÉCNICO PARA TODOS OS DIAS DA SEMANA FARROUPILHA NO IBARÉ:

02 entradas e cabo para amplificação de gaita;

01 entradas e cabo para amplificação de guitarra;

01 entradas e cabo para amplificação de contra-baixo;

01 entradas e cabo para amplificação de violão;

05 microfones para amplificação da bateria;

04 pedestais e microfones para vozes;

Palco: CABOS PARA LUZ

OBS: Dia 23/09/2012 a sonorização deverá ser ligada a partir das 09h até às 18h30min, desliga-se o som durante o show com Macedinho e com a Banda Santa Maria, depois segue o som conforme programação (ANEXO II).

A CONTRATADA deverá ser responsável pela sua própria alimentação e o deslocamento necessário para execução dos serviços durante e para o evento.

14. Para os lances, deverá ser considerado o valor total para cada lote.

15. O pagamento será feito em até cinco dias após a entrega e o acostamento da Nota Fiscal junto ao empenho, devidamente assinada pelo Fiscal do contrato, o servidor designado pela Portaria 371/2012, senhora Daniele da Silva Moreira.

Anexo II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2012, atendendo as necessidades do contratante, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Meza, n.º 373, inscrito no CGC/MF sob n.º 88.201.298.0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Alcides Vidal de Souza, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n.º 3006159812 - SSP/RS, CPF n.º 179054350-91, residente e domiciliado na Dr. Pires Porto 526, doravante denominado Simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ..... CIC sob n.º _____, no RG sob n.º _____ residente e domiciliada à Rua _____, n.º Cep: _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2012, atendendo as necessidades do contratante, conforme o PROCESSO 68/2012 PP 25/2012 de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2012, atendendo as necessidades do contratante para atender as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO.

2.1) A prestação de serviços será realizada pela contratada, por seus meios próprios, e realizado, conforme o solicitado:

Item 01) PROJETO BÁSICO DE SONORIZAÇÃO PARA PRAÇA DAS BANDEIRAS/QUADRA COBERTA: Contratação de serviço de sonorização para a programação da Semana Farroupilha 2012 de 14 a 20 de setembro, de acordo com programações anexas (ANEXO I).

2.1.3 ETAPAS DA EXECUÇÃO:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 14 DE SETEMBRO DE 2012 ÀS 18H 00MIN

FIM DAS ATIVIDADES: DIA 21 DE SETEMBRO DE 2012 ÀS 00H 30MIN

SONORIZAÇÃO DESLIGADA SOMENTE DAS 00h30MIN ÀS 19H00MIN.

RIDER TÉCNICO PARA TODOS OS DIAS DA SEMANA FARROUPILHA NA PRAÇA DASA BANDEIRAS/QUADRA COBERTA:

03 pedestais e microfones para vozes;

02 entradas e cabo para amplificação de gaita;

02 entradas e cabo para amplificação de violão;

Palco: LUZES

RIDER TÉCNICO PARA show no dia 15/09/2012 COM “GRUPO METENDO CORDA” NA SEMANA FARROUPILHA NA PRAÇA DASA BANDEIRAS/QUADRA COBERTA:

07 microfones para amplificação de bateria;

08 microfones para vozes;

01 cabo de microfone para amplificação de acordeón.

04 cabos para instrumentos com plug P10.

01 cubo para amplificação de contrabaixo;

01 cubo para amplificação de guitarra;

05 Retornos de fones ou monitores bem distribuídos.

OBS: Dia 20/09/2012, pedestal e microfone para protocolo de premiação e o cerimonial do desfile, no palanque da Praça das Bandeiras, conforme programação (ANEXOIII).

Item 02) PROJETO BÁSICO DE SONORIZAÇÃO PARA IBARÉ:
Contratação de serviço de sonorização para a Programação da Semana Farroupilha do Ibaré de 17 a 23 de setembro, de acordo com programações anexas (ANEXO IV).

2.1.4 ETAPAS DA EXECUÇÃO:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 17 DE SETEMBRO DE 2012 ÀS 20H 00MIN

FIM DAS ATIVIDADES: DIA 23 DE SETEMBRO DE 2012 ÀS 18H 30MIN

SONORIZAÇÃO DESLIGADA SOMENTE DAS 00h 00MIN ÀS 18H30MIN.

RIDER TÉCNICO PARA TODOS OS DIAS DA SEMANA FARROUPILHA NO IBARÉ:

02 entradas e cabo para amplificação de gaita;

01 entradas e cabo para amplificação de guitarra;

01 entradas e cabo para amplificação de contra-baixo;

01 entradas e cabo para amplificação de violão;

05 microfones para amplificação da bateria;

04 pedestais e microfones para vozes;

Palco: CABOS PARA LUZ

OBS: Dia 23/09/2012 a sonorização deverá ser ligada a partir das 09h até às 18h30min, desliga-se o som durante o show com Macedinho e com a Banda Santa Maria, depois segue o som conforme programação (ANEXO II).

A CONTRATADA deverá ser responsável pela sua própria alimentação, deslocamento durante e para o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado à vista, conforme a apresentação da Fatura correspondente aos serviços prestados, com o devido visto do fiscal do processo Daniele Moreira, com observância do estipulado no Art.5º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que os pagamentos serão realizados mediante desconto de 11% para fins de contribuição para o INSS e 3% para fins de contribuição para ISSQN, bem como das alíquotas legais vigentes para fins de IRRF, **quando e se for o caso.**

3.2 ***O valor a ser pago para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2012, atendendo as necessidades do contratante, conforme cotação anexa ao processo, um valor total de....., descontadas as alíquotas legais incidentes .***

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Prestar os serviços vencidos, no Processo 68/2012 imediatamente, após o respectivo aviso de empenho;

2. Prestar a execução do contrato na forma ajustada;

3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;

4. Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na

licitação , em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.Responder, na esfera criminal e cível, pelos danos morais e materiais causados à contratante e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

7.Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

8.Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução das cláusulas deste contrato;

9. Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços- objeto do presente contrato nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou que não se enquadrem nos parâmetros de qualidade exigidos na Licitação da qual derivou-se este contrato, até o momento da prestação.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato terá vigência da sua assinatura em 13 de setembro até o dia 23 de setembro de 2012, podendo ser rescindido, desde que motivado e devidamente comprovado

CLÁUSULA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato

CLÁUSULA NONA : TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias existentes nas rubricas:

SECRETARIA DE TURISMO

0521 SEMANA FARROUPILHA 11.01 23.695.0214 2.102 3.3.90.36.00.00.00.00.0001-OST-PJ

0522 SEMANA FARROUPILHA 11.01 23.695.0214 2.102 3.3.90.39.00.00.00.00.0001-OST-PJ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá , garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez por cento) sobre o valor total cotado pela empresa vencedora do Processo 68/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Lavras do Sul/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul,de de 2.012.

PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA

.....

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....

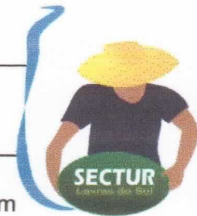
2).....

ANEXO III
PROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2012 (PRAÇA DAS
BANDEIRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL
LAVRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Rua: Dr. Pires Porto, nº 365 - Centro - CEP: 97390-000
Fone: (55) 3282-1239 E-mail: turismodelavras@gmail.com
Blog: www.turismodelavras.blogspot.com*



PRAGA DAS BANDEIRAS/QUADRA COBERTA

14 de setembro, sexta-feira

17h Desfile da Chama Crioula

18h Abertura da Semana Farroupilha 2012

18h30 início das Rondas e Hasteamento dos Pavilhões

20h30 concurso de Gaita

21h30 concurso de Violão

Fandango até meia noite

15 de setembro, sábado

8h Troca das Rondas e Pavilhões

RODEIO - ATJBC

22h show com **Grupo Metendo Corda**

00:00h Baile PTG Lenço Amarelo e ABAMF – clube dos Cabos e Soldados-Eco do Sul

16 de setembro, domingo

8h Troca de Ronda e pavilhões

RODEIO – ATJBC

21h apresentações artísticas

Fandango até a meia noite

17 de setembro, segunda-feira

8h Troca de Ronda e pavilhões

20h30 concurso de declamação

21h30 concurso de intérprete

Fandango até a meia noite

18 de setembro, terça-feira

8h Troca de Ronda e pavilhões

20h30 concurso de trova

Fandango até a meia noite

19 de setembro, quarta-feira

8h Troca de Ronda e pavilhões

14h concurso de tava

20h concurso de dança de galpão

Fandango até a meia noite

00:00h Baile PTG Lenço Amarelo e ABAMF – Clube dos Cabos e Soldados – 4 Irmãos.

20 de setembro, quinta-feira

8h Troca de Rondas e Pavilhões – Brigada Mirim e Brigada Militar

8h30 Preparativos para o Desfile

15h Desfile

19h Premiações culturais

ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2012 (IBARÉ).

12ª SEMANA FARROUPILHA DO IBARÉ

IBARÉ – 2º DISTRITO

A COMISSÃO ORGANIZADORA da 12ª Semana Farroupilha do Ibaré, vem através deste convidar Vossa Senhoria e família para as festividades da referida festa, que será realizada de 17 a 23 de setembro do corrente ano na quadra de esportes do Ibaré.

PROGRAMAÇÃO:

Dia : 17/09/12 – segunda-feira : * a partir das 20:00 hs.

- Abertura Oficial das Festividades
- Jantar Campeiro Gratuito (Levar prato e talher)
- Espaço aberto para músicos que desejarem se apresentar.

Dia : 18/09/12 – terça-feira : * a partir das 20:00 hs. Concurso de causo e Poesia.

- 3ª Encontro de Músicos Categoria Infantil
- Jantar campeiro gratuito (levar prato e talher)
- Espaço aberto para músicos que desejarem se apresentar.

Dia : 19/09/12 – quarta-feira : * a partir das 20:00 hs.

- Escolha 1ª e 2ª Prenda Mirim e Infantil
- Escolha das Chinocas Mirim e Infantil
- Reunião Dançante com Músicos do Ibaré
- Jantar campeiro gratuito (levar prato e talher)

Dia 20/09/12 – quinta-feira : * a partir das 20:00 hs.

- Concurso de xote e vanerão Infantil
- Concurso de xote e Vanerão Adulto
- 6º Encontro de Musicos Categoria Adulto
- Jantar campeiro gratuito (levar prato e talher)
- Ronda do P.T.G. Lanceiros do Taquarimbó

Dia 21/09/12 – sexta – feira : * a partir das 20:00 hs. Concurso de Trova

- Apresentação da Invernada Artística do CTG. Rodeio da Fronteira (Dom Pedrito)
- Jantar campeiro gratuito (levar prato e talher)
- Ronda C.T.G. Rodeio da Fronteira (Dom Pedrito)

o dia 22/09/12 – sábado

* 14:00 hs. Brinquedos infláveis e pula-pula gratuito para as crianças.

- As 23:00 HS. GRANDE BAILE COM A
- BANDA SANTA MARIA

DIA 23/09/12 – domingo

* as 9:00 hs. MISSA CAMPEIRA

* 10:00 hs. SHOW COM MACEDINHO

* BANDA SANTA MARIA E VÁRIAS OUTRAS APRESENTAÇÕES.

* APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA INVERNADA PRÉ MIRIM CTG. PRENDA MINHA (BAGÉ)

* 14:30 HS. DESFILE FARROUPILHA, COM ESCOLHA DO GAÚCHO E DO GURI + BEM PILCHADO

* 17:30 HS. ENTREGA DA PREMIAÇÃO da Semana Farroupilha e Torneio de Laço Dupla e Gineteada

* 18:30 HS. ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES.

Ibaré, 10 de agosto de 2012.

COMISSÃO ORGANIZADORA